

**PORTARIA Nº 240, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora abaixo nominada, 10 (dez) dias de férias regulamentares.

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO DE AQUISITVO</b>	<b>PERÍODO DE USUFRUTO</b>
8536	SANDRA MARCIA PEREIRA DA ROCHA	04/01/2021 A 03/01/2022	24.01.2022 A 02.02.2022

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º foram de 10 (dez) dias em virtude da referida servidora ter usufruído férias antecipadas de 10 (dez) dias no período de 08/11/2021 a 18/11/2021, convertendo-se 10 dias em pecúnia.

**Art. 3º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o valor do subsídio mensal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2022.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração